LEI Nº1254 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R$19.150,96(Dezenove mil, cento e cinqüenta reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.744	15.669,18
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.744	3.481,78

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SSOCIAL - AASTM

44.002.08.244.0007.2069 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.744	15.669,18
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.744	3.481,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Abril de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito